



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020

Processo nº 097/2020.
Dispensa nº 024/2020.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

LOCADOR:

ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA TAVARES, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Av. José Alves de Castro, nº 934, São Mateus, CEP: 37.115-000, inscrita no CPF sob nº 092.547.416-98, portadora do RG nº 17.958.167 – SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 041/2020, de locação de uma casa de morada, localizada na Rua Capitão Manoel Leite, nº 237, Jureia, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, contendo 01 (Uma) sala, 01 (Uma) cozinha, 01 (Um) banheiro, 02 (Dois) quartos, 01 (Uma) copa, para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, para funcionamento do aluguel social, firmado em 27/05/2020, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Sexta do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até o dia 26 de novembro de 2021.

1.2. O valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), fica reajustado para R\$ 484,15 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 27/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA TAVARES
Locador